



2º CADASTRO EMERGENCIAL DOCENTE BANCO DE TALENTOS - 2026

EDUCAÇÃO ESPECIAL

[professores que possuem formação específica para atuação em Atendimento Educacional Especializado de acordo com previsto na Indicação 213/2021]

O Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino Unidade Regional de Ensino Norte 1, nos termos da Resolução SEDUC 03/2026, Resolução SEDUC 18/2026, alterada pela Resolução SEDUC 19/2026 e Resolução SEDUC 32/2026, Convoca os candidatos inscritos no Banco de Talentos para Professor do Ensino Fundamental e Médio **conforme nomeados no ANEXO I deste edital**, para apresentação de documentação para abertura do Cadastro Emergencial para candidatos à contratação, tendo em vista a necessidade de docentes regularmente inscritos no Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas – Ensino Regular e Credenciamento do Programa de Ensino Integral – PEI – conforme previstos no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, Resolução SEDUC 163/25 e Portaria DIPES, de que estabelecem procedimentos para o Processo de Cadastro Emergencial e Atribuição Inicial de Classes e Aulas para o ano de 2026 para atendimento da demanda desta Unidade Regional de Ensino, portadores de habilitação e/ou autorização, conforme Indicação CEE 213/2021, por tempo determinado, junto às Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, jurisdicionadas a esta Unidade Regional de Ensino:

I – A entrega da documentação será realizada presencialmente na Unidade Regional de Ensino Norte 1, localizada na Rua Faustolo, 281 Água Branca, São Paulo, SP.

II – A documentação solicitada no item VIII deste Edital deverá ser apresentada presencialmente na referida URE Norte 1 com o original e cópia reprográfica simples;

III – A entrega da documentação na citada Unidade Regional de Ensino Norte 1 deverá ser efetuada no dia **07/04/2026**, às **08h30**, por ordem de chegada.

IV – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas, de acordo com as legislações vigentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

V – O presente processo destina-se à formação de cadastro emergencial de candidatos a contratação temporária docente para ministrar aulas aos alunos do Ensino Fundamental e Médio da Rede Pública Estadual de Ensino na seguinte área de conhecimento: **EDUCAÇÃO ESPECIAL**.

VI – Requisitos para a inscrição:

a – Portadores de Curso Superior de Licenciatura, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente, e complementação nos termos da legislação vigente, para ministrar aulas na Educação Básica e, quando for o caso, para provimento de cargo público.

b – Portadores de Curso Superior de Licenciatura poderão ser autorizados a lecionar outras disciplinas que pertençam à mesma área de sua formação, embora não sejam específicas do curso.



VII – Documentos necessários para a Inscrição Emergencial Docente:

1. Original e Cópia RG;
2. Original e Cópia CPF;
3. Original e Cópia Carteira de Trabalho (com número do PIS ou PASEP)
4. Comprovante de endereço com CEP;
5. Original e Cópia Título de eleitor;
6. Diploma e/ou Certificado (frente e verso) e Histórico Escolar do curso de licenciatura;
7. Diploma(s) e/ou certificado(s) (frente e verso) e Histórico Escolar;
8. Declaração em dias corridos de efetivo exercício no magistério público (federal, estadual e municipal) e/ou escolas privadas, no Ensino Fundamental e/ou Médio, com data-base em 30/06/2025;
9. Certidão de nascimento de dependentes menores de 18 anos;
10. Crachá funcional não será aceito;
11. Documentos não legíveis ou com imagem distorcida ou não visível não serão aceitos.

VIII – PONTUAÇÃO

1. Tempo de experiência profissional como docente em educação básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio), em dias, discriminando número de dias na função; número de dias no magistério e número de dias no Magistério pela LC 1093/2009;
2. Diploma de Doutorado;
3. Diploma de Mestrado;
4. Aprovação na Prova Nacional Docente com nota igual ou superior a 70.

IX – DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- – As inscrições serão deferidas quando atender as normas e condições estabelecidas em edital e indeferidas quando não as atender.
- – O interessado que tiver o deferimento da inscrição será classificado em nível de Unidade Regional de Ensino Norte 1, observando o disposto na Resolução SEDUC nº 143/2025.
- **Candidatos inscritos que apresentam FAROL VERMELHO e/ou INDICADOS a NÃO PERMANÊNCIA na Avaliação de Desempenho 2025 serão automaticamente desclassificados.**

X – DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO ANUAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS

O interessado que tiver sua inscrição deferida e estiver classificado, poderá participar do Processo Anual de Atribuição Classes e Aulas – 2026, por meio de manifestações na Plataforma SED e participações nas sessões de atribuição realizadas pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas, conforme orientações que se encontram no site da URE Norte 1 – <https://denorte1.educacao.sp.gov.br/>



É de responsabilidade do interessado ter conhecimento das orientações e acompanhar cronograma do Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas – 2026.

XI – CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 1- É de responsabilidade do interessado acompanhar todas as informações publicadas no site da Unidade Regional de Ensino Norte 1: <https://denorte1.educacao.sp.gov.br/> , referentes aos processos e etapas deste Edital.
- 2 – É de responsabilidade do interessado a veracidade das informações, a exatidão das declarações a regularidade de documentos entregues para a realização de todo o processo e etapas deste
- 3 – A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 4 – Para poder manifestar e participar das atribuições de aula o interessado com inscrição deferida e classificado deverá realizar seu primeiro acesso na Plataforma da Secretaria Escolar Digital – SED.
- 5 – Os procedimentos e orientações sobre o Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas – 2026 são divulgados no site <https://denorte1.educacao.sp.gov.br/> , conforme a necessidade.
- 6 – Os casos omissos serão analisados pela URE Norte 1, representada pela Comissão Regional, e quando necessário, poderão ser submetidos a consulta junto ao DIPES, conforme o caso.
- 7 – O candidato deverá comparecer a sessão de Cadastro Emergencial munido da Ficha de Inscrição preenchida e demais documentos supra.

OBS: Só foram convocados os docentes que realizaram a inscrição no Banco de Talentos e que as disciplinas são necessárias para atender as Vagas da URE Norte 1.

São Paulo, 02 de abril de 2026.

Publique-se

Comissão de Atribuição de Classes/ Aulas – NT1

Fernando Teruel

Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino Unidade Regional de Ensino Norte 1